



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201165, de 13 de maio de 2020, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2100.2900.06.181.109.2.803.0011.339030.0300.100	5.650,00
2200.0200.12.366.168.2.046.0004.339039.0300.101	14.988,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0007.339030.0306.112	1.170.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0007.449052.0406.112	29.600,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0004.339030.0307.184	100.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2100.2900.06.181.109.2.803.0001.339030.0300.100	5.650,00
2200.0200.12.366.168.2.046.0001.339039.0300.101	14.988,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339030.0306.112	1.170.000,00



2301.3304.10.302.030.2.875.0004.449052.0406.112	29.600,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339030.0307.184	100.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento